Câmara Municipal
APROVADO
22/09/14
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Exposição de Motivos

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de levar ao conhecimento deste Egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei Ordinária Municipal que autoriza o Município de São Francisco do Guaporé, a edificar um monumento em homenagem à Bíblica Sagrada, na Praça Marcos Maciel Peninha.

A presente proposta visa a construção de monumento do maior Livro Sagrado de todos os tempos.

Ademais, busca orientar os jovens em formação educacional e social em nosso Município, dos preceitos contidos na Bíblia, traz um entendimento maior e mais qualificado sobre a evolução da palavra, tão modificada, discutida, alterada e apresentada das mais diversas formas e conceitos.

A presente proposta possui o contínuo conteúdo básico, da união e do amor ao seu semelhante, e ao nosso juízo, muito ajudaria a criarmos, em curto espaço de tempo, uma sociedade mais fraterna, podendo com isso viver em paz e sem ter que conviver a assistir à violência que a cada dia agride nossos corações, nossa integridade.

Rua Ronaldo Aragão n. 3539, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (0xx69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal
APROVADO
22/05/14
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA

Assim, com o apoio de meus Pares, espero obter êxito na tramitação desta proposição, a da criação deste monumento.

Edifício Sede *José Benedito Clemente*, aos 03 de setembro de 2014.

Milton de Jesus
Vereador CMSFG/RO

Rua Ronaldo Aragão n. 3539, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (0xx69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal
APROVADO
22/03/14
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 99/2014
Autoria: Milton de Jesus

Autoriza o Município de São Francisco do Guaporé, a edificar um monumento em homenagem à Bíblia Sagrada, na Praça Marcos Maciel Peninha

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Município de São Francisco do Guaporé/RO, a edificar um monumento em homenagem à Bíblia Sagrada, na Praça Marcos Maciel Peninha.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, fica o Município de São Francisco do Guaporé, autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Rua Ronaldo Aragão n. 3539, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (0xx69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal
APROVADO
22/05/14
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede *José Benedito Clemente*, aos 03 de setembro de 2014.

Milton de Jesus
Vereador

Rua Ronaldo Aragão n. 3539, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (0xx69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000